

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0051/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0051/2021 – Pregão Presencial nº 0017/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais para a manutenção dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86, com sede na RUA CASTIGLIANO, nº 181, bairro PADRE EUSTAQUIO, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.720-310, neste ato representada pelo Sr(a) IVANO ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 202.363.016-91, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais laboratoriais para a manutenção dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

As especificações apresentadas são especificações mínimas para os itens a serem apresentados.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado. 2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 220 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - MAC, limitadas ao valor global de R\$ 27.027,00 (VINTE E SETE MIL E VINTE E SETE REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 18 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA
Ivano Antunes Moreira
CPF nº 202.363.016-91

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0015/2021

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0051/2021 – Pregão Presencial nº 0017/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais para a manutenção dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86, com sede na RUA CASTIGLIANO, nº 181, bairro PADRE EUSTAQUIO, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.720-310, neste ato representada pelo Sr(a) IVANO ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 202.363.016-91,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	7877	Adaptador para coleta múltipla a vácuo	VACUETTE	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
2	6910	ÁLCOOL-ÁCIDO - DESCORANTE ÁLCOOL-ÁCIDO PARA PEEQUISA DE BACIOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES - FRASCO COM 500 ML	NEWPROV	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
3	6914	ASLO - KIT PARA PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, VOLUME 2,5 ML	ANALISA	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
4	6007	Azul de metileno - 500ml	NEWPROV	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
5	7876	Bandagem antisséptica para uso pós punção venosa, caixa com 500 unidades	BLOOD STOP	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
6	1616	Coletor de urina 80ml - com rosca	J.PROLAB	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
7	1638	Corante Panóptico 3x500	NEWPROV	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
9	7866	Kit para determinação do ácido úrico por metodologia enzimática-colorimétrica, volume 200ml	ANALISA	20	R\$ 82,90	R\$ 1.658,00
10	7867	Kit para determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma, volume 60ml	ANALISA	15	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
11	1619	Lâmina lisa para microscopia - caixa com 100 unidades	PRECISION	150	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
12	4093	LAMÍNULA 22X22 CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
13	6920	ÓLEO DE IMERSÃO - PARA MICROSCOPIA, VOLUME 100 ML	NEWPROV	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
14	6921	PCR - KIT PARA PESQUISA DE PROTEÍNA C REATIVA EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS, VOLUME 2,5ML	ANALISA	24	R\$ 39,00	R\$ 936,00
15	1625	Ponteira Azul 250 a 1000 UI pacote com 1000 unidades	GILSON	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
16	1626	Ponteira Gilson amarela pacote com 1000 unidades	GILSON	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
17	6006	Tubo 12x75 plástico sem tampa - pacote com 1000 unidades	J.PROLAB	60	R\$ 82,50	R\$ 4.950,00
18	7879	Tubo plástico a vácuo 4,5ml com EDTA	VACUETTE	6.000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
19	7878	Tubo plástico a vácuo 8ml com gel separador	VACUETTE	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
TOTAL:						R\$ 27.027,00

As especificações apresentadas acima são especificações mínimas para os itens a serem apresentados.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0015/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA
Ivano Antunes Moreira
CPF nº 202.363.016-91